GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

DECRETO 039/2021
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Declara área de utilidade pública e de interesse social o imóvel rural para fins de Desapropriação amigável ou judicial que será destinado a DOAÇÃO ou CONSTRUÇÃO de moradias PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ou que residam em área de risco a saúde e a integridade física de seus habitantes e dá outras providências legais que específica"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

- C O N S I D E R A N D O que o Município não dispõe de área para a doação ou construção de moradias para FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ou que residam em área de risco a saúde e a integridade física de seus habitantes;

- C O N S I D E R A N D O o disposto nos artigos 5°, inciso XXIV, 182, § 3° da Constituição Federal e artigo 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,;

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

- C O N S I D E R A N D O o manifesto interesse público, o Município encontra-se autorizado através da Lei 036/2021, de 17 de junho de 2021, a desapropriar pelas vias amigável ou judicial, o imóvel rural do Sr. PEDRO RUIZ PEREIRA;

= D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica DECLARADA como ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL imóvel rural, objeto da Matrícula nº 13.341 no CRI da Comarca de Buritama, de propriedade de PEDRO RUIZ PEREIRA que será destinado a DOAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ou que residam em área de risco a saúde e a integridade física de seus habitantes, do imóvel seguinte:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-01**; situado no limite da Rua Paulo Vieira com a Área Institucional 1 - Quadra "A" do Loteamento "Residencial Antonio Passetti"; deste, segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL 1 - QUADRA "A" do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANTONIO PASSETTI" (Matrícula 11.749) de propriedade de MUNICÍPIO DE PLANALTO – cadastrado no CNPJ/MF 46.935.763/0001-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°03'48" e 83,03 m até o vértice **-V-02**; deste, segue confrontando com a ÁREA VERDE 02 - QUADRA "A" do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANTONIO PASSETTI" (Matrícula 11.746) de propriedade de*

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PLANALTO – cadastrado no CNPJ/MF 46.935.763/0001-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°03'48" e 39,19 m até o vértice ***-V-03****; deste, segue confrontando com a RUA PROJETADA 01 do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANTONIO PASSETTI", com os seguintes azimutes e distâncias: 134°03'48" e 14,00 m até o vértice* ***-V-04****; deste, segue confrontando com o LOTE F1 - QUADRA "F" do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANTONIO PASSETTI" (Matrícula 11.580) de propriedade de A. F. PASSETTI LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA. – cadastrado no CNPJ/MF 10.852.375/0001-33, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°03'48" e 11,25 m até o vértice* ***-V-05****; deste, segue confrontando com o LOTE F2 - QUADRA "F" do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANTONIO PASSETTI", (Matrícula 11.581) de propriedade de MONIR HATOUM e sua mulher MAIARA MACHADO HATOUM – Sucessores de A. F. Passetti Loteamento de Imóveis Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 134°03'48" e 10,78 m até o vértice* ***-V-06****; deste, segue confrontando com a ÁREA VERDE 03 - QUADRA "F' do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANTONIO PASSETTI" (Matrícula 11.747) de propriedade de MUNICÍPIO DE PLANALTO – cadastrado no CNPJ/MF 46.935.763/0001-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°03'48" e 136,81 m até o vértice* ***-V-07****; deste, segue confrontando com a RUA PROJETADA 02 do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANTONIO PASSETTI", com os seguintes azimutes e distâncias: 134°03'49" e 14,00 m até o vértice* ***-V-08****; deste, segue confrontando com a ÁREA VERDE 04 - QUADRA "L" do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ANTONIO PASSETTI" (Matrícula 11.748) de propriedade de MUNICÍPIO DE PLANALTO – cadastrado no CNPJ/MF 46.935.763/0001-25, com os seguintes azimutes e*

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

*distâncias: 134°04'00" e 49,54 m até o vértice **-V-09**; deste, segue confrontando com a ESTÂNCIA PLANALTO (Matrícula 10.826 e INCRA: 609.102.003.107-4) de propriedade de ANTONIO FELIPE PASSETTI e sua mulher SONIA MARIA FURQUIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°04'14" e 384,07 m até o vértice **-V-10**; 134°03'48" e 633,32 m até o vértice **-V-11**; 134°03'48" e 95,60 m até o vértice **-V-12**; deste, segue pela margem direita do CÓRREGO CANOAS, sentido jusante, sendo que na outra margem situa-se a FAZENDA PROGRESSO (Matrícula 7.869 e INCRA: 000.027.917.516-6) de propriedade de IVONE DA MOTA MENDONÇA - Sucessora de Sérgio de Almeida Mendes e Ivone da Mota Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°28'29" e 5,78 m até o vértice **-V-13**; 236°12'09" e 11,68 m até o vértice **-V-14**; 203°50'42" e 6,93 m até o vértice **-V-15**; 239°02'26" e 11,52 m até o vértice **-V-16**; 210°06'25" e 23,38 m até o vértice **-V-17**; 222°55'50" e 10,61 m até o vértice **-V-18**; 176°19'08" e 4,98 m até o vértice **-V-19**; 218°19'07" e 17,44 m até o vértice **-V-20**; 208°05'25" e 24,90 m até o vértice **-V-21**; 215°52'35" e 17,57 m até o vértice **-V-22**; 219°50'42" e 17,69 m até o vértice **-V-23**; 214°46'17" e 11,15 m até o vértice **-V-24**; 261°41'10" e 6,00 m até o vértice **-V-25**; 215°22'28" e 25,12 m até o vértice **-V-26**; deste, segue por linha seca confrontando com a ESTÂNCIA SANTA CLARA (Matrícula 13.342 e INCRA: 631.078.027.405-1 e 609.102.003.271-2) de propriedade de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LOPES e sua mulher HELOISA APARECIDA DA COSTA LOPES - Sucessores de Pedro Ruiz Pereira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°37'16" e 78,79 m até o vértice **-V-27**; 315°25'06" e 444,04 m até o vértice **-V-28**; 315°43'51" e 71,67 m até o*

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

*vértice **-V-29**; deste, segue confrontando com a CHÁCARA SÃO BENTO (Matrícula 13.343 e INCRA: 609.102.003.271-2) de propriedade de ROSELI APARECIDA GARRIO CARFANE e seu marido ALCINO CARFANE JUNIOR - Sucessores de Antonio Roberto Teixeira Lopes e sua mulher, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°43'51" e 37,98 m até o vértice **-V-30**; 315°25'47" e 487,93 m até o vértice **-V-31**; 315°25'47" e 68,96 m até o vértice **-V-32**; deste, segue confrontando com a ESTÂNCIA SANTA CLARA (Matrícula 13.342 e INCRA: 631.078.027.405-1 e 609.102.003.271-2) de propriedade de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LOPES e sua mulher HELOISA APARECIDA DA COSTA LOPES - Sucessores de Pedro Ruiz Pereira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°26'27" e 268,70 m até o vértice **-V-33**; deste, segue confrontando com a RUA PAULO VIEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°08'00" e 155,45 m até o vértice **-V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Art. 2°. - O imóvel descrito no artigo 1° é declarado de utilidade pública, e destina-se a aquisição de áreas para DOAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ou que residam em área de risco a saúde e a integridade física de seus habitantes.

Art. 3°. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. – Este Decreto, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 17 de jUNHO de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Mayne B. Marchio

MAYNE BELCHIOR MASHIO
SECRETÁRIA INTERNA AD HOC

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br